

LEI Nº 131/99

“Abre Crédito Especial para Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola”.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para Manutenção do “Programa Dinheiro Direto na Escola” (PDDE).

Art. 2º - O Crédito Especial cuja abertura é autorizada nesta Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 2	- Executivo.	
Unidade 2.3	- Serviço de Educação.	
08	- Educação e Cultura.	
08.42	- Ensino Fundamental.	
08.42.188	- Ensino Regular.	
08.42.188.2.xx	- Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola.	
3.2.3.3	- Contribuição Correntes	2.200,00
4.3.3.2	- Contribuição para Despesas de Capital	<u>500,00</u>
	TOTAL	2.700,00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica o Executivo autorizado a anular parcialmente, Dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de dezembro de 1999

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal